



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.345, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA**, Jucélio Fernandes de Oliveira faço saber que a Câmara Municipal de Chácara aprovou e eu, nos termos do art. 85, III da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 947, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de abril de 2025.

Jucélio Fernandes de Oliveira

Prefeito Municipal